

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13011/2020 – SESSÃO II**

Às 15h00 do dia 7 de outubro de 2021, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, realizou-se a abertura das Propostas Comerciais relativas ao **“FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA REFORMA DA NOVA UNIDADE SENAC INTERLAGOS”**.

Apresentadas pelas empresas:

1. Construmag Projetos e Construções Ltda;
2. Construtora Mollinari Ltda;
3. Construtora Progredior Ltda;
4. M.K.M. Engenharia, Construções e Comércio Eireli;
5. SUD Construções e Montagens Eireli.

Abrindo os trabalhos, a Sra. Arlette Cângero de Paula Campos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, passou a examiná-las e achando-as conforme, abriu-as e iniciou a leitura das respectivas Propostas Comerciais as quais ficarão anexadas à presente ata. Terminada a leitura, a Senhora Presidente solicitou aos representantes das empresas concorrentes que rubricassem as Propostas e esclareceu que cumpria à Comissão Permanente de Licitação o estudo e o julgamento das Propostas Comerciais, ficando reservado à Administração do Senac de São Paulo a aceitação daquela que melhor atende a Entidade, a rejeição das Propostas ou, ainda, a anulação da Concorrência, sem que caiba aos concorrentes qualquer direito a indenização ou compensação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.




**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13011/2020 – SESSÃO II**


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ARLETTE C. DE PAULÁ CAMPOS


CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO


LUDGERO MIGLIAVACCA


REINALDO APARECIDO MASTELLARO


RUY PEDRO DE MORAES NAZARIAN

LICITANTES PRESENTES


CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA


M.K.M. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

São Paulo, 07 de Outubro de 2021.

1/2

Concedência nº 13011/2020

Objeto: Fornecimento de material, mão de obra e serviço especializados, maquinaria, ferramental, equipamentos e instrumental necessário para Reforma da Nova Unidade Sinac Interlagos".

A Construmax Projeto e Construções Ltda, vem por meio desta apontar as seguintes observações referente a proposta da empresa Consulteng Consultoria e Engenharia, conforme segue:

A empresa Consulteng apresentou em sua composição de encargos sociais, a informação que serão utilizadas 30 condutores e informa que serão 22 refeições. O correto seria 44 condutores que é o dobro "ida e volta", do número de refeições. Imediando valor mesquinha das leis sociais.

Na composição do BDI, a empresa informa a adição de 11% de ISS, quando o correto é 5,00% do valor total subtraído o material aplicado, segue conta

↓
A
e

Total R\$ 22.618.308,57

Custo sem BDI R\$ 17.409.281,52

BDI R\$ 29,920981.

MAT c/ BDI R\$ 17.590.992,17 (77,77%)

M.O c/ BDI R\$ 5.027.316,37 (22,23%)

Custo MAT R\$ 13.539.198,24

ISS = Total (MAT c/ BDI) x 5%


ISS = (22.618.308,57 - 13.539.198,24) x 5%

ISS = R\$ 435.955,52

ISS% = $\frac{\text{Total ISS à pagar}}{\text{Total obra}}$

ISS% = $(435.955,52 / 22.618.308,57) \times 100 =$

ISS = 1,93%


 Lucila Marques
 Empresa: Construmag

São Paulo, 07 de Outubro de 2021.

Concorrência nº 13011/2020

A Construmag Projetos e Construções Ltda, vem por meio desta apresentar os seguintes apontamentos:

A empresa Construtora Projudis Ltda, na composição do BDI informa a adoção de ~~(~~7,71~~)~~^{2,50} de ISS, quando do contrato é 5,00%.

R\$ 22.705.541,50

BDI = 20,07

MAT. C/BDI - R\$ 15.978.044,55 - 70,37%.

M.O C/BDI - R\$ 6.727.496,95 - 29,63%.

Total sem BDI = R\$ 18.910.253,60

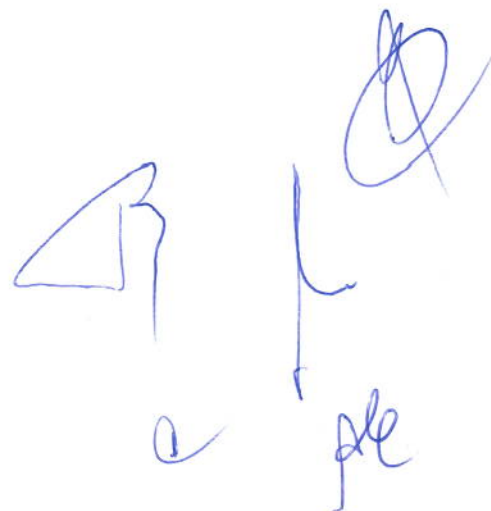
MAT SI BDI - R\$ 13.307.145,40

ISS = (22.705.541,50 - 13.307.145,40)

R\$ 9.398.396,10 x 5%.

R\$ 469.919,81

ISS: 2,07%.



Handwritten signature and initials 'a' and 'pl'.

Na composição não consta os valores, coloca apenas o percentual, está em desacordo do modelo fornecido pelo Sinac.

No cálculo percentual há uma diferença de informados, conforme fórmula

$$F = \frac{(0,045 + 0,01 + 0,0119 + 0,06) + 1}{(1 - 0,0615)} = \frac{1,1269}{0,93485}$$
$$= 20,54\%$$

Na proposta consta o valor de 20,07%.

~~As~~ No Encargos Sociais apresentados sua composição está ilegível.


Existe diferença entre as leis sociais adotada na planilha, e na composição de Preço.

Planilha = ~~188~~ 183,80%.

Composição de peças unitárias 182,41%.

a composição de preço unitário, não conseguimos identificar as leis sociais aplicada no valor.

A apresentação da Procuração Pública apresentada informe na sua validade por dois anos da data 16/08/2018 e autenticação digital datada em 09/04/2019, portanto fora da validade.

Salite Marques 
Construmag